

FORJAS TAURUS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02
NIRE 43 3 0000739 1

FATO RELEVANTE

Porto Alegre, 17 de abril de 2015 - A Forjas Taurus S.A. ("Taurus") listada no Nível 2 da BM&FBOVESPA (Símbolos: **FJTA3**, **FJTA4**), nos termos e para os fins do disposto no artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 358/2002, vem informar aos seus acionistas e ao mercado que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a celebração de um acordo preliminar para pôr fim à ação judicial proposta no *U.S. District Court for the Southern District of Florida* contra a Taurus e suas controladas nos Estados Unidos, Taurus Holdings, Inc. and Taurus International Manufacturing, Inc. (em conjunto, "Companhias"). Referido acordo preliminar diz respeito à ação judicial *Chris Carter v. Forjas Taurus, S.A. et. al.*, relativa a supostos defeitos apresentados em determinados modelos de pistolas de fabricação das Companhias.

Em seus termos preliminares, a proposta de acordo envolve custos para as Companhias no montante estimado de até US\$ 41 milhões, relacionados principalmente a custos com divulgação, treinamentos e programas de orientação, custas processuais e indenizações, e tem até o dia 15 de Maio de 2015 para ser convertida em acordo final, nos termos ora acordados.

A Taurus estima que a celebração do acordo definitivo, nos termos acima propostos, importará no reconhecimento de um efeito negativo em suas demonstrações financeiras, podendo afetar o patrimônio líquido entre US\$ 15 milhões e US\$ 41 milhões, aproximadamente. A oscilação entre os valores estimados deve-se a variáveis ainda não definidas, especialmente relacionadas a efeitos tributários e a cobertura por seguro.

Após a celebração do acordo final, caso confirmado nos termos propostos, o mesmo será submetido à homologação pelo juízo competente em território norte-americano.

A proposta de acordo aprovada é resultado de uma extensa negociação e, com base na opinião de seus assessores legais norte-americanos, a administração da Taurus entende que a sua celebração é a medida mais eficaz para pôr fim à demanda judicial em referência, assim como aquela que envolve o menor impacto financeiro à Companhia, evitando os riscos e possíveis efeitos adversos adicionais a que ela estaria exposta em caso de continuação do litígio.

A Taurus, em observância à legislação aplicável, manterá seus acionistas e o mercado devidamente informado sobre eventuais novas informações a respeito da matéria tratada neste Fato Relevante.

THIAGO PIOVESAN

DIRETOR VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

FORJAS TAURUS S.A.